



Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 1.202/2016

(iniciativa do Poder Legislativo)

Denomina logradouro Público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Eufrásio Francisco de Araújo o Loteamento Gonçalves II, Avenida Projetada que limita-se com o Loteamento Flor do Cariri e Loteamento Gonçalves I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ, PARAÍBA em 17 de outubro de 2016.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO

Prefeito